



DISPENSAR ao servidor **MANOEL PEDRO DE SOUZA NETO**, Assistente Judiciário (Gerência de Arquivo) deste Poder, lotado no Arquivo Central Júlia Mourão de Brito, **do comparecimento ao serviço nos dias 16/12/2020 a 18/12/2020**, por haver prestado serviços à **Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2017**, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 12 de janeiro de 2020.

QUELIANE SOUZA ALVES

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo. em exercício

PORTARIA nº 65, de 12 de janeiro de 2021.

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.590, de 03 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/020784 (fls. 05).
RESOLVE

DISPENSAR ao servidor **CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS**, Assistente Judiciário (Assistente Jurídico de Juiz de Direto de Entrância Final) deste Poder, lotado na 2ª Vara Cível e de Acidente do Trabalho, **do comparecimento ao serviço nos dias 09, 10, 13, 14 e 15/01/2021; e 16, 17, 20, 21, 22, 23 e 24/01/2021**, por haver prestado serviços à **Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018**, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 12 de janeiro de 2021

QUELIANE SOUZA ALVES

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, em exercício

EXTRATOS

EXTRATO Nº 003/2021 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 001/2017-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/13090-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia Eireli.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato Administrativo nº 001/2017-FUNJEAM pelo período de **12 (doze) meses**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo, por meio de alocação de 71 (setenta e um) assistentes administrativos e 02 (dois) encarregados de serviço, nas dependências das unidades do CONTRATANTE, na capital e no interior do Estado do Amazonas.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.969.938,92 (Dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)** referente a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, sendo **R\$ 247.494,91 (Duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**, correspondente ao desembolso mensal.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2021NE00006 de 04/01/2021, no valor de R\$ 2.862.691,13 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e treze centavos), ficando o restante a ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 001/2017-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 13 de janeiro de 2021.**

Manaus, 11 de janeiro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 002/2021 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 018/2018-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/14959-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia Eireli.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo percentual de 13,9345%**, calculado sobre o valor inicial atualizado do **Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM**, relativo à prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização diária



nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas dependências do Fórum Des. Mário Verçosa (07) e dos Fóruns das Comarcas de Iranduba (02), Autazes (02), Anamá (01) e Beruri (01). Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM acrescido na proporção de 13,9345%, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao **aumento de 02 (dois) postos de trabalho de agente de limpeza para Comarca de Manicoré.**

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 29.989,20 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE00005, de 04/01/2021, no valor de R\$ 29.989,20 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM, qual seja, prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2020.

Manaus, 11 de janeiro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTOS

PROVIMENTO Nº 389/2021-CGJ/AM

Altera o Provimento nº 377/2020-CGJ/AM, que dispôs sobre a flexibilização dos prazos para correição do exercício de 2020, tendo em vista os efeitos da pandemia do COVID-19 e deu outras providências.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência, os termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar nº 17/97;

CONSIDERANDO o objetivo n.º 16 (Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, e em específico o subitem 16.6 (16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis);

CONSIDERANDO a Orientação n. 9, de 13 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a necessidade de as Corregedorias-Gerais do Poder Judiciário Nacional observarem as medidas temporárias de prevenção ao contágio pela COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação pela Presidência desta Corte da Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 2021, que suspendeu até o dia 31 de janeiro de 2021 o protocolo de retorno gradual dos serviços presenciais no âmbito das unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em decorrência do aumento de casos de contaminação e de mortes por COVID-19;

CONSIDERANDO o estabelecimento do regime de Plantão Extraordinário e a suspensão das atividades físicas de prestação jurisdicional no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o §2º do art. 1º do Provimento nº 377/2020 – CGJ/ AM, cuja redação será a seguinte:

“Art. 1º. (...)”

§2º. Excepcionalmente, em razão da pandemia da COVID-19, o prazo final para a correição relativa ao exercício do ano de 2020 deverá ser postergado até o último dia do mês de julho de 2021.”

Art. 2º – Ficam mantidas as demais disposições do Provimento nº 377/2020 – CGJ/AM.

Art. 3º – Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, em Manaus, AM, 13 de janeiro de 2021.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
(assinado digitalmente)